



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.225, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002.

Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2002, anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2002, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

| | | |
|------------------------|-----------|---|
| ÓRGÃO | 02 | PODER EXECUTIVO |
| UNIDADE | 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| SUBUNIDADE | 04 | Ensino Geral |
| FUNÇÃO | 12 | Educação |
| SUBFUNÇÃO | 361 | Ensino Fundamental |
| PROGRAMA | 0403 | Ensino Fundamental |
| ATIVIDADE | 2130 | Implantação do Programa de Educação Integral do CAIC – Recursos Convênio SEE-MG – 62.1.3.1517/2002 |
| NATUREZA DA DESPESA | 3390.30 | – Material de Consumo.....R\$12.000,00 |

| | | |
|------------------------|-----------|---|
| ÓRGÃO | 02 | PODER EXECUTIVO |
| UNIDADE | 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| SUBUNIDADE | 04 | Ensino Geral |
| FUNÇÃO | 12 | Educação |
| SUBFUNÇÃO | 361 | Ensino Fundamental |
| PROGRAMA | 0403 | Ensino Fundamental |
| ATIVIDADE | 1132 | Equipamentos e Material Permanente Recursos Convênio SEE-MG – 62.1.3.1517/2002 |
| NATUREZA DA DESPESA | 4490.52 | – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 3.000,00 |



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

Art. 3º - Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 1º, desta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| ÓRGÃO | 02 | PODER EXECUTIVO |
| UNIDADE | 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0052 | Administração Geral |
| ATIVIDADE | 2.053 | Manutenção do Serviço de Telefonia |
| NATUREZA DA DESPESA | 319011 | Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal CivilR\$15.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG., 16 de outubro de 2002.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal